ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.400 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.412, de 25 de abril de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 165.720,66 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 14- R$ 165.720,66 (Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R$ 165.720,66

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2018, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta: 1058162 - 3, - 0260480 – 9, 1260480 - 9 - Royalties Estado - Banco do Brasil S/A
0011091 - 4, 1011091 - 4 - Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 551.576,37	Obrigações	R$ 385.855,71
		Superávit	R$ 165.720,66
Total	**R$ 551.576,37**	**Total**	**R$ 551.576,37**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de abril de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 30/04/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 e 04 Bim nº 490
Rúbrica
Mat. 01/2450